



TERMO DE REFERÊNCIA - TR
Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Saúde

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Confecção e impressão de 40 (quarenta) talonários para Notificação de Receita B (Portaria 344/98 - MS), pela modalidade **Dispensa de Licitação**, a fim de atender a demanda dos serviços de saúde deste Município, conforme especificações abaixo:

Talonário contendo 50 folhas, Formato 235mmx80mm, papel superbond, cor azul, 75g/m², blocado, serrilhado, com canhoto, impressão das letras na cor preta, contendo os seguintes itens:

- A) Sigla da Unidade da Federação: SP
- B) Identificação do emitente: Secretaria Municipal de Saúde de Juquiá, CNPJ Nº 46.585.964/0001-40
Endereço: Av. Mohamad Said Hedjazi, 42 - Bairro: Floresta - Juquiá -SP, telefone: (13) 38441153;
- C) Identificação do Paciente: Nome e endereço completo do paciente;
- D) Identificação numérica: fornecida pela Superintendência de Vigilância Sanitária. Esta será encaminhada por email juntamente com a Autorização de Fornecimento ao vencedor.
- E) Identificação do usuário: nome e endereço completo do paciente;
- F) Espaço para colocar o nome do medicamento ou da substância, dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade;
- G) Data da emissão;
- H) Identificação do comprador: nome completo, número do documento de identificação, endereço completo e telefone.
- I) Identificação do fornecedor: nome e endereço completo, nome do responsável pela dispensação e data do atendimento;
- J) Identificação da gráfica: nome, endereço e C.N.P.J impressos no rodapé de cada folha do talonário. Deverá constar também, a numeração inicial e final da autorização sanitária para confecção dos talonários;
- K) Canhoto: disposto do lado esquerdo da receita, contendo identificação numérica, data de emissão, identificação de paciente, endereço e prescrição.

NOTIFICAÇÃO DE PRECATORIO		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		IDENTIFICAÇÃO DO SUBSIDIÁRIO	
_____ de _____ de _____ de _____ de _____		Secretaria Municipal de Saúde de Juquiá CNPJ 46.685.964/0001-40 Fone (13) 3844-1153 CEP 11.800-000 - SP		_____	
Paciente: _____		Endereço: _____		Quantidade e Forma Prescrita: _____	
Endereço: _____		Assinatura do Emissor: _____		Valor por Unidade Prescrita: _____	
Prescrição: _____		IDENTIFICAÇÃO DO COMPROVANTE		CARIMBO DO FORNECEDOR	
Nome: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ Identidade Nº: _____		Órgão Emissor: _____		Nome do Medicamento: _____ Data: _____	

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição em caráter emergencial tem por objetivo garantir a continuidade dos registros das prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98) durante as consultas médicas aos usuários dos serviços de saúde.

Cabe ressaltar, que a Municipalidade não possui Pregão vigente disponível para tal aquisição, conforme consulta realizada ao Setor de Compras e Licitações.

Por se tratar de um item obrigatório para composição da prescrição médica e para dispensação dos medicamentos previstos pela Portaria Ministerial 344/98, seu desabastecimento acarretaria sérios prejuízos aos pacientes.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dar-se-á pela modalidade **dispensa de licitação por menor preço**, a fim de atender emergencialmente a demanda dos Serviços de Saúde do Município.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento inconformidades com as referidas especificações;

A empresa vencedora deverá encaminhar ao setor de farmácia previamente a arte para aprovação, sem a ocorrência de custos adicionais, através do email: farmacia@juquia.sp.gov.br;



As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão exclusivamente por conta das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes;

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e improrrogável.

A entrega dos objetos desta licitação deverá ser realizada na Farmácia Central Municipal, situada à Avenida Brasil nº 1321 – Parque Nacional no Município de Juquiá/SP de acordo com a solicitação de fornecimento;

Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado, durante o horário comercial (de 8hs. às 16hs), de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado neste Termo de Referência;

O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde no local de entrega indicado neste Termo de Referência;

Serão rejeitados no recebimento, os produtos com embalagens violadas, com defeito ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no descritivo e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste Termo de Referência;

O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento dos produtos, cujas condições de transporte sejam precárias ou que comprometam a qualidade do produto;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da contratada;

Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

6- MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as seguintes regras:

A Secretaria Municipal de Saúde indicará um fiscal de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento se dará após entrega do item objeto do empenho de despesa, mediante nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Juquiá, atestada pelo gestor/fiscal do contrato;

A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em nome da contratada, em banco indicado pela contratada;

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Por se tratarem de itens essenciais para proteção de agravos e manutenção da saúde dos usuários, optou-se pela aquisição por dispensa de licitação, sendo esta a mais adequada, devido à necessidade de compra com maior brevidade possível, utilizando-se o critério de menor preço, atendendo todos os critérios legais, conforme justificativa exposta neste Termo de Referência.

Para tanto, seguem orçamentos obtidos através de solicitação via e-mail com emissão de documento oficial pelas empresas participantes do processo.

Esclareço que o critério para seleção das empresas contactadas foi realizado através da pesquisa na internet com filtro territorial para o Vale do Ribeira, além de fornecedores típicos desta Administração Pública, em conformidade com o Art. 23, § 1º, IV da Lei 14.133/2021.

9- ESTIMATIVA DE VALORES

Estima-se com base nos preços unitários dos documentos que lhe dão suporte, que o custo total estimado para a contratação é de **R\$ 427,45** (Quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DESCRIÇÃO	QTDE	ORÇAMENTO ROVAN	ORÇAMENTO SOSET	ORÇAMENTO CORRECT	MÉDIA ESTIMADA
Talonnários para Notificação de Receita B	UNITÁRIO	R\$ 6,5687	R\$ 9,69	R\$ 15,80	R\$ 10,686233
VALOR TOTAL ESTIMADO	40 BLOCOS	R\$ 262,75	R\$ 387,60	R\$ 632,00	R\$ 427,45

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025, conforme classificação indicada abaixo:

Ficha: 313 DR 05 300 0004

11- ANEXOS

- ANEXO I - Captura de tela, pesquisa empresas gráficas no Vale do Ribeira.
- ANEXO II – Email solicitando orçamentos aos fornecedores.
- ANEXO III – Orçamento e email - Gráfica Rovon.
- ANEXO IV - Orçamento e email - Gráfica Soset.
- ANEXO V - Orçamento e email - Gráfica Correct.

12- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR



SORAYA VEIGA MARTINS

Farmacêutica/ Bioquímica

CRF/SP – 38.662

Juquiá, 07 de Abril de 2025.